
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 310 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Redação do Art. 3º do Decreto nº
1.212/2024 e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 1.212/2024, o qual passará a vigorar com o seguinte teor.

“Art. 3º. A Reserva Biológica Municipal Velho Casarão, foi delimitada conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, com início no vértice M-862, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -26°32'53,250" e -51°17'58,766"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba “C” (remanescente), com os azimutes e distâncias de 92°08' 76,15m até o vértice M-863, de coordenadas -26°32'53,348" e -51°17'56,017"; 99°22' 51,89m até o vértice M-864, de coordenadas -26°32'53,626" e -51°17'54,167"; 139°35' 114,41m até o vértice M-865, de coordenadas -26°32'56,464" e -51°17'51,494"; 191°34' 79,21m até o vértice M-866, de coordenadas -26°32'58,985" e -51°17'52,075"; 120°24' 229,18m até o vértice M-867, de coordenadas -26°33'02,771" e -51°17'44,941"; 160°59' 69,73m até o vértice M-868, de coordenadas -26°33'04,915" e -51°17'44,126"; 122°39' 43,53m até o vértice M-869, de coordenadas -26°33'05,682" e -51°17'42,803"; 109°03' 40,35m até o vértice M-870, de coordenadas -26°33'06,113" e -51°17'41,426"; 87°49' 84,51m até o vértice M-871, de coordenadas -26°33'06,015" e -51°17'38,374"; 105°50' 56,88m até o vértice M-872, de coordenadas -26°33'06,524" e -51°17'36,397"; 166°33' 146,75m até o vértice M-873, de coordenadas -26°33'11,166" e -51°17'35,176"; 182°33' 142,62m até o vértice M-874, de coordenadas -26°33'15,797" e -51°17'35,418"; 196°43' 242,64m até o vértice M-875, de coordenadas -26°33'23,344" e -51°17'37,961"; 170°26' 114,79m até o vértice M-876, de coordenadas -26°33'27,025" e -51°17'37,282"; 193°14' 46,40m até o vértice M-877, de coordenadas -26°33'28,492" e -51°17'37,669"; 181°14' 75,60m até o vértice M-878, de coordenadas -26°33'30,949" e -51°17'37,735"; 99°17' 38,63m até o vértice M-879, de coordenadas -26°33'31,155" e -51°17'36,358"; 49°43' 76,82m até o vértice M-880, de coordenadas -26°33'29,545" e -51°17'34,235"; 30°42' 49,40m até o vértice M-881, de coordenadas -26°33'28,167" e -51°17'33,319"; 59°09' 43,13m até o vértice M-882, de coordenadas -26°33'27,450" e -51°17'31,979"; 119°11' 108,96m até o vértice M-883, de coordenadas -26°33'29,184" e -51°17'28,545"; 126°37' 94,60m até o vértice M-884, de coordenadas -26°33'31,024" e -51°17'25,805"; 148°46' 52,43m até o vértice M-885, de coordenadas -26°33'32,484" e -51°17'24,827"; 103°42' 73,99m até o vértice M-886, de coordenadas -26°33'33,059" e -51°17'22,230"; 86°35' 63,61m até o vértice M-887, de coordenadas -26°33'32,941" e -51°17'19,934"; 71°56' 47,82m até o vértice M-888, de coordenadas -26°33'32,462" e -51°17'18,290"; 7°21' 223,48m até o vértice M-889, de coordenadas -26°33'25,260" e -51°17'17,237"; 316°26' 59,98m até o vértice M-890, de coordenadas -26°33'23,844" e -51°17'18,728"; 6°47' 30,68m até o vértice M-891, de coordenadas -26°33'22,854" e -51°17'18,594"; 99°48' 59,56m até o vértice M-892, de coordenadas -26°33'23,188" e -51°17'16,473"; 86°30' 82,45m até o vértice M-893, de coordenadas -26°33'23,031" e -51°17'13,499"; 138°11' 147,49m até o vértice M-894, de coordenadas -26°33'26,612" e -51°17'09,954"; 118°28' 128,09m até o vértice M-895, de coordenadas -26°33'28,605" e -51°17'05,890"; 139°53' 123,77m até o vértice M-896, de coordenadas -26°33'31,688" e -51°17'03,015"; 129°49' 145,50m até o vértice M-897, de coordenadas -26°33'34,725" e -51°16'58,984"; 174°51' 144,20m até o vértice M-898, de coordenadas -26°33'39,395" e -51°16'58,529"; 275°35' 117,02m até o vértice M-899, de coordenadas -26°33'39,016" e -51°17'02,738"; 183°36' 83,63m até o vértice M-900, de coordenadas -26°33'41,728" e -51°17'02,934"; 127°28' 86,21m até o vértice M-901, de coordenadas -26°33'43,438" e -51°17'00,465"; 83°51' 42,29m até o vértice M-902, de coordenadas -26°33'43,294" e -51°16'58,945"; 24°01' 95,23m até o vértice M-903, de coordenadas -26°33'40,469" e -51°16'57,537"; 2°03' 58,64m até o vértice M-904, de coordenadas -26°33'38,565" e -51°16'57,456"; 355°03' 122,88m até o vértice M-905, de coordenadas -26°33'34,584" e -51°16'57,829"; 325°10' 75,16m até o vértice M-906, de coordenadas -26°33'32,576" e -51°16'59,376"; 18°12' 130,78m até o vértice M-907, de coordenadas -26°33'28,541" e -51°16'57,889"; 134°34' 353,29m até o vértice M-908, de coordenadas -26°33'36,619" e -51°16'48,813"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 15.269 de propriedade de Celso Trentin Filho, com os

azimutes e distâncias de 170°14' 282,66m até o vértice CGT-M-5770; de coordenadas -26°33'45,677" e -51°16'47,102"; 80°13' 843,2m até o vértice CGT-M-5771, de coordenadas -26°33'41,023" e -51°16'17,084"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 18.593 de propriedade de Soraia Possenti Drager e Outros com azimute de 177°13' medindo 1469,23m até o vértice CGT-M-5772, de coordenadas -26°34'28,697" e -51°16'14,515"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 20.840 de propriedade de José Claudio Alves de Lima, com os azimutes de 275°27' 105,82m até o vértice CGT-M-5773, de coordenadas -26°34'28,370" e -51°16'18,321"; 165°14' 353,56m até o vértice CGT-M-5774, de coordenadas -26°34'39,477" e -51°16'15,067"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 20.839 de propriedade de Clarinilda de Lima Menegasso, com azimute de 164°30' medindo 343,06m até o vértice CGT-M-5775, de coordenadas -26°34'50,217" e -51°16'11,757"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.110, com o Arroio da Imbuia e com a propriedade de Pietro Bortoloso Pigatto e Outro, com os azimutes e distâncias de 216°29' 27,22m até o vértice CAM-P-6477, de coordenadas -26°34'50,928" e -51°16'12,342"; 226°38' 10,85m até o vértice CAM-P-6476, de coordenadas -26°34'51,170" e -51°16'12,627"; 295°02' 39,86m até o vértice CAM-P-6475, de coordenadas -26°34'50,622" e -51°16'13,932"; 172°53' 16,1m até o vértice CAM-P-6474, de coordenadas -26°34'51,141" e -51°16'13,860"; 247°27' 9,8m até o vértice CAM-P-6473, de coordenadas -26°34'51,263" e -51°16'14,187"; 294°21' 41,2m até o vértice CAM-P-6472, de coordenadas -26°34'50,711" e -51°16'15,543"; 224°36' 8,91m até o vértice CAM-P-6471, de coordenadas -26°34'50,917" e -51°16'15,769"; 182°15' 11,21m até o vértice CAM-P-6470, de coordenadas -26°34'51,281" e -51°16'15,785"; 274°46' 19,22m até o vértice CAM-P-6469, de coordenadas -26°34'51,229" e -51°16'16,477"; 294°20' 29,86m até o vértice CAM-P-6468, de coordenadas -26°34'50,829" e -51°16'17,460"; 243°45' 12,47m até o vértice CAM-P-6467, de coordenadas -26°34'51,008" e -51°16'17,864"; 302°28' 12,96m até o vértice CAM-P-6466, de coordenadas -26°34'50,782" e -51°16'18,259"; 227°02' 21,86m até o vértice CAM-P-6465, de coordenadas -26°34'51,266" e -51°16'18,837"; 277°56' 16,71m até o vértice CAM-P-6464, de coordenadas -26°34'51,191" e -51°16'19,435"; 235°01' 23,14m até o vértice CAM-P-6463, de coordenadas -26°34'51,622" e -51°16'20,120"; 319°25' 14,59m até o vértice CAM-P-6462, de coordenadas -26°34'51,262" e -51°16'20,463"; 262°02' 17,77m até o vértice CAM-P-6461, de coordenadas -26°34'51,342" e -51°16'21,099"; 168°52' 11,33m até o vértice CAM-P-6460, de coordenadas -26°34'51,703" e -51°16'21,020"; 261°10' 27,11m até o vértice CAM-P-6459, de coordenadas -26°34'51,838" e -51°16'21,988"; 307°07' 36,0m até o vértice CAM-P-6458, de coordenadas -26°34'51,132" e -51°16'23,025"; 295°21' 21,35m até o vértice CAM-P-6457, de coordenadas -26°34'50,835" e -51°16'23,722"; 32°21' 15,31m até o vértice CAM-P-6456, de coordenadas -26°34'50,415" e -51°16'23,426"; 353°01' 37,59m até o vértice CAM-P-6455, de coordenadas -26°34'49,203" e -51°16'23,591"; 271°29' 7,09m até o vértice CAM-P-6454, de coordenadas -26°34'49,197" e -51°16'23,847"; 302°23' 26,72m até o vértice CAM-P-6453, de coordenadas -51°16'24,662" -26°34'48,732" 347°54' 18,76m até o vértice CAM-P-6452, de coordenadas -26°34'48,136" e -51°16'24,804"; 270°41' 5,18m até o vértice CAM-P-6451, de coordenadas -26°34'48,134" e -51°16'24,991"; 190°04' 10,44m até o vértice CAM-P-6450, de coordenadas -26°34'48,468" e -51°16'25,057"; 234°33' 8,49m até o vértice CAM-P-6449, de coordenadas -26°34'48,628" e -51°16'25,307"; 165°44' 20,11m até o vértice CAM-P-6448, de coordenadas -51°16'25,128" -26°34'49,261" 258°28' 9,55m até o vértice CAM-P-6447, de coordenadas -26°34'49,323" e -51°16'25,466"; 291°41' 17,57m até o vértice CAM-P-6446, de coordenadas -26°34'49,112" e -51°16'26,056"; 231°56' 7,24m até o vértice CAM-P-6445, de coordenadas -26°34'49,257" e -51°16'26,262"; 294°29' 20,86m até o vértice CAM-P-6444, de coordenadas -26°34'48,976" e -51°16'26,948"; 227°21' 16,86m até o vértice CAM-P-6443, de coordenadas -26°34'49,347" e -51°16'27,396"; 274°52' 19,92m até o vértice CAM-P-6442, de coordenadas -26°34'49,292" e -51°16'28,113"; 302°23' 30,45m até o vértice CAM-P-6441, de coordenadas -26°34'48,762" e -51°16'29,042"; 260°03' 23,18m até o vértice CAM-P-6440, de coordenadas -26°34'48,892" e -51°16'29,867"; 11°00' 16,37m até o vértice CAM-P-6439, de coordenadas -26°34'48,370" e -51°16'29,754"; 352°22' 28,76m até o vértice CAM-P-6438, de coordenadas -26°34'47,444" e -51°16'29,892"; 304°43' 56,74m até o vértice CAM-P-6437, de coordenadas -26°34'46,394" e -51°16'31,577"; 268°30' 48,59m até o vértice CAM-P-6436, de coordenadas -26°34'46,435" e -51°16'33,332"; 181°45' 16,29m até o vértice CAM-P-6435, de coordenadas -26°34'46,964" e -51°16'33,350"; 228°43' 36,02m até o vértice CAM-P-6434, de coordenadas -26°34'47,736" e -51°16'34,328"; 278°02' 22,03m até o vértice CAM-P-6433, de coordenadas -26°34'47,636" e -51°16'35,116"; 312°59' 21,49m até o vértice CAM-P-6432, de coordenadas -26°34'47,160" e -51°16'35,684"; 217°53' 22,35m até o vértice CAM-P-6431, de coordenadas -26°34'47,733" e -51°16'36,180"; 240°09' 21,28m até o vértice CAM-P-6430, de coordenadas -26°34'48,077" e -51°16'36,847"; 288°08' 10,78m até o vértice CAM-P-6429, de coordenadas -26°34'47,968" e -51°16'37,217"; 237°33' 8,72m até o vértice CAM-P-6428, de coordenadas -26°34'48,120" e -51°16'37,483"; 338°23' 19,24m até o vértice CAM-P-6427, de coordenadas -26°34'47,539" e -51°16'37,739"; 297°15' 32,13m até o vértice CAM-P-6426, de coordenadas -26°34'47,061" e -51°16'38,771"; 221°15' 42,22m até o vértice CAM-P-6425, de coordenadas -26°34'48,092" e

-51°16'39,777"; 281°28' 38,21m até o vértice CAM-P-6424, de coordenadas -26°34'47,845" e -51°16'41,130"; 345°55' 20,15m até o vértice CAM-P-6423, de coordenadas -26°34'47,210" e -51°16'41,307"; 330°50' 39,59m até o vértice CAM-P-6422, de coordenadas -26°34'46,087" e -51°16'42,004"; 298°07' 82,32m até o vértice CAM-P-6421, de coordenadas -26°34'44,826" e -51°16'44,627"; 335°18' 29,95m até o vértice CAM-P-6420, de coordenadas -26°34'43,942" e -51°16'45,079"; 289°31' 44,14m até o vértice CAM-P-6419, de coordenadas -26°34'43,463" e -51°16'46,582"; 339°17' 29,75m até o vértice CAM-P-6418, de coordenadas -26°34'42,559" e -51°16'46,962"; 302°09' 27,24m até o vértice CAM-P-6417, de coordenadas -26°34'42,088" e -51°16'47,795"; 352°41' 42,67m até o vértice CAM-P-6416, de coordenadas -26°34'40,713" e -51°16'47,991"; 06°25' 18,56m até o vértice CAM-P-6415, de coordenadas -26°34'40,114" e -51°16'47,916"; 42°36' 27,19m até o vértice CAM-P-6414, de coordenadas -26°34'39,464" e -51°16'47,251"; 355°57' 4,72m até o vértice CAM-P-6413, de coordenadas -26°34'39,311" e -51°16'47,263"; 348°48' 17,54m até o vértice CAM-P-6412, de coordenadas -26°34'38,752" e -51°16'47,386"; 342°54' 46,15m até o vértice CAM-P-6411, de coordenadas -26°34'37,319" e -51°16'47,876"; 298°22' 46,31m até o vértice CAM-M-0755, de coordenadas -26°34'36,604" e -51°16'49,348"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.110 de propriedade de Pietro Bortoloso Pigatto e Outro, com os azimutes e distâncias de 321°53' 126,08m até o vértice CAM-M-0737, de coordenadas -26°34'33,381" e -51°16'52,159"; 213°27' 2000,92m até o vértice CAM-M-0730, de coordenadas -26°35'27,608" e -51°17'32,024"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 37.812 de propriedade de João Marques Menegasso, com azimute de 213°42' medindo 273,44m até o vértice CGT-M-5776, de coordenadas -26°35'34,997" e -51°17'37,508"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 11.144 de propriedade de Rosieli Smolhak Vieira e Outros, com azimute de 214°22' medindo 157,51m até o vértice CGT-M-5777, de coordenadas -26°35'39,220" e -51°17'40,722"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 36.803 de propriedade de Espólio de Luiz Marques Menegasso, com azimute de 301°15' medindo 1184,31m até o vértice ELE-M-7885, de coordenadas -26°35'19,251" e -51°18'17,301"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 15.941 de propriedade de Reflorestadora Sincol Ltda, com o azimute 25°30' medindo 96,80m até o vértice M-909, de coordenadas -26°35'16,415" S e -51°18'15,786" W; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba “C” (remanescente), com os azimutes e distâncias de 110°23' 72,34m até o vértice M-910, de coordenadas -26°35'17,239" e -51°18'13,337"; 116°33' 86,77m até o vértice M-911, de coordenadas -26°35'18,506" e -51°18'10,534"; 66°32' 209,40m até o vértice M-912, de coordenadas -26°35'15,811" e -51°18'03,582"; 321°07' 122,05m até o vértice M-913, de coordenadas -26°35'12,717" e -51°18'06,344"; 299°37' 186,70m até o vértice M-914, de coordenadas -26°35'09,705" e -51°18'12,203"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 15.941 de propriedade de Reflorestadora Sincol Ltda, com os azimutes e distâncias de 25°38' 2923,6m até o vértice ELE-M-7884, de coordenadas -26°33'53,628" e -51°17'31,588"; 259°33' 1978,32m até o vértice CGT-M-5778, de coordenadas -26°34'05,271" e -51°18'41,876"; 259°42' 536,08m até o vértice ELE-M-7883, de coordenadas -26°34'08,380" e -51°19'00,932"; 196°26' 90,35m até o vértice CGT-M-1150, de coordenadas -26°34'11,195" e -51°19'01,856"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 4.358 de propriedade de Remasa Reflorestadora S.A, com os azimutes e distâncias de 355°14' 737,24m até o vértice G36-M-3853, de coordenadas -26°33'47,327" e -51°19'04,068"; 22°33' 180,24m até o vértice G36-M-3848, de coordenadas -26°33'41,920" e -51°19'01,571"; 12°52' 58,13m até o vértice G36-M-3852, de coordenadas -26°33'40,079" e -51°19'01,103"; deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 10.774 de propriedade de Miguel Forte Industrial S.A – Papeis e Madeiras, com azimute de 26°51' medindo 295,58m até o vértice M-831, de coordenadas -26°33'31,518" e -51°18'56,253" deste segue confrontando com CNS: 08.847-6; Mat. 23.706 de propriedade de Fazenda Rio Farias – Parte da Gleba “C” (remanescente), com os azimutes e distâncias de 92°51' 220,93m até o vértice M-832, de coordenadas -26°33'31,894" e -51°18'48,279"; 50°59' 98,66m até o vértice M-833, de coordenadas -26°33'29,882" e -51°18'45,503"; 341°27' 63,57m até o vértice M-834, de coordenadas -26°33'27,921" e -51°18'46,228"; 24°43' 112,02m até o vértice M-835, de coordenadas -26°33'24,617" e -51°18'44,526"; 58°26' 69,16m até o vértice M-836, de coordenadas -26°33'23,445" e -51°18'42,393"; 36°02' 86,24m até o vértice M-837, de coordenadas -26°33'21,183" e -51°18'40,553"; 53°45' 96,01m até o vértice M-838, de coordenadas -26°33'19,343" e -51°18'37,749"; 80°23' 59,88m até o vértice M-839, de coordenadas -26°33'19,023" e -51°18'35,615"; 70°38' 53,10m até o vértice M-840, de coordenadas -26°33'18,455" e -51°18'33,802"; 43°28' 40,43m até o vértice M-841, de coordenadas -26°33'17,504" e -51°18'32,794"; 7°13' 13,61m até o vértice M-842, de coordenadas -26°33'17,065" e -51°18'32,731"; 346°48' 44,51m até o vértice M-843, de coordenadas -26°33'15,655" e -51°18'33,094"; 45°42' 129,33m até o vértice M-844, de coordenadas -26°33'12,727" e -51°18'29,740"; 74°40' 80,86m até o vértice M-845, de coordenadas -26°33'12,039" e -51°18'26,920"; 87°55' 102,75m

até o vértice M-846, de coordenadas-26°33'11,926" e -51°18'23,208"; 352°51' 37,55m até o vértice M-847, de coordenadas-26°33'10,715" e -51°18'23,374"; 335°17' 174,17m até o vértice M-848, de coordenadas- 26°33'05,566" e -51°18'25,992"; 82°43' 70,44m até o vértice M-849, de coordenadas-26°33'05,282" e -51°18'23,466"; 101°28' 107,62m até o vértice M-850, de coordenadas-26°33'05,986" e -51°18'19,656"; 70°00' 118,89m até o vértice M-851, de coordenadas-26°33'04,673" e -51°18'15,614"; 35°57' 32,97m até o vértice M-852, de coordenadas-26°33'03,808" e -51°18'14,912"; 354°16' 39,48m até o vértice M-853, de coordenadas-26°33'02,530" e -51°18'15,051"; 36°19' 163,64m até o vértice M-854, de coordenadas-26°32'58,253" e -51°18'11,536"; 48°16' 37,00m até o vértice M-855, de coordenadas-26°32'57,454" e -51°18'10,536"; 59°27' 35,71m até o vértice M-856, de coordenadas-26°32'56,867" e -51°18'09,423"; 67°51' 53,75m até o vértice M-857, de coordenadas-26°32'56,212" e -51°18'07,622"; 95°47' 24,81m até o vértice M-858, de coordenadas-26°32'56,296" e -51°18'06,730"; 105°07' 62,66m até o vértice M-859, de coordenadas-26°32'56,832" e -51°18'04,545"; 29°24' 84,61m até o vértice M-860, de coordenadas-26°32'54,439" e -51°18'03,038"; 105°07' 40,41m até o vértice M-861, de coordenadas-26°32'54,785" e -51°18'01,629"; 59°02' 92,22m até o vértice M862, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com a Lei Federal 9.985/2000."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:2DB90C41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2025. Edição 3348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>